



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 280/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Andreia Mendonça Rodrigues, Ana Luiza Rodrigues Guimarães, Márcia Bullerjahn Guimarães**, na forma do Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019 e **Izaltina Dias Guimarães** na forma do Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo, **Ademar Machado Guimarães**, matrícula n° 355, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 29/05/2021.

Vitória, 23 de agosto de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 611/2021, 663/2021, 664/2021 e 710/2021
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do
Ipamv www.ipamv.org.br